

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Contrato N° 17096/2022/IAGRO****N° Cadastral 17096****Processo:** 71/048.728/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e HPE Automotores do Brasil Ltda.**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veículos automotores tipo picape, a fim de atender às demandas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, em conformidade com as especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos e em conformidade com a proposta de preço vencedora, os quais vinculam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº. 10.71205.20.609.2071.4435.0007 - SUASA, Natureza de Despesa nº 44905200 - Equipamento e material permanente, Item de despesa 5252 - veículos de tração mecânica, Fonte de Recurso 0281020017 - Convênio nº 891286/2019 - Mapa/Iagro; Funcional Programática bº. 10.71205.20.609.2072.4435.0001 - DDSA, Natureza de Despesa nº. 44905200 - Equipamento e material permanente, Item de Despesa 5252 - veículos de tração mecânica, Fonte de Recurso 240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 10.900.900,00 (dez milhões e novecentos mil e novecentos reais), sendo R\$ 9.431.080,00 (nove milhões e quatrocentos e trinta mil e oitenta reais) de fontes recursos próprios e R\$ 1.469.820,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) de fontes de recurso federal - Convênio MAPA nº 891286/2019.**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 03/02/2022**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.13/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo